EDITAL Nº 01/2018

ABERTURA DO PROCESSO DE RENOVAÇÃO DO AUXÍLIO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO E TÉCNICO – 1° SEMESTRE DE 2018

A Prefeitura do Município de Itatiba, representada pela Secretaria da Educação, de acordo com a lei 1.644 de 25 de abril de 1983, e alterada pela Lei Municipal 2.883 de 30 de janeiro de 1997, dará início à Renovação do Programa de Auxílio Transporte Universitário e Técnico para o 1° semestre de 2018, válido para os alunos que tiveram suas renovações deferidas e assinaram contrato no 2º semestre de 2017, matriculados em Instituições de Ensino do Estado de São Paulo, em CURSOS QUE NÃO SEJAM OFERECIDOS EM ITATIBA (Consultar a relação de cursos oferecidos em Itatiba disponível na página do Auxílio Transporte, no Site da Prefeitura de Itatiba).

Instruções Gerais:

- PARA RENOVAÇÃO DO BENEFÍCIO:

Renovarão o benefício os alunos que tiveram suas renovações deferidas e assinaram contrato no 2º semestre de 2017.

Para renovar o benefício, os estudantes deverão acessar o site da Prefeitura de Itatiba (www.itatiba.sp.gov.br), **das 0h00 do dia 01 de fevereiro de 2018 até às 23h59 do dia 15 de fevereiro de 2018** para atualizar seus dados, imprimir e assinar seu requerimento de renovação. Posteriormente, deverão **COMPARECER NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ENTRADA LATERAL DO CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO ETTORE CONSOLINE - AVENIDA LUCIANO CONSOLINE, 600 – JD. DE LUCCA, no período de 01 a 20 de fevereiro, das 9h às 16h,** munidos de:

- Cópia dos comprovantes de renda referentes ao mês de janeiro/2018 de todos os moradores da residência. No caso do comprovante de renda referente ao mês de janeiro ter informação de férias, trazer o comprovante do mês de novembro ou dezembro de 2017. Entende-se por comprovante de renda holerites, contra cheques ou demonstrativos mensais de salário. Para o morador que estiver desempregado deverá ser entregue a cópia da Carteira de trabalho constando a identificação do trabalhador, as páginas dos últimos contratos com sua respectiva baixa e a cópia da página seguinte em branco. Os autônomos, profissionais liberais ou trabalhadores informais deverão entregar uma declaração simples com reconhecimento de firma em cartório conforme modelo do ANEXO 1 deste Edital. Para concessão do Auxílio Transporte Universitário/Técnico, a renda familiar não deverá ultrapassar 1 (um) salário mínimo por morador da residência.
- Cópia da última declaração de Imposto de Renda ou do comprovante de isenção do pagamento do Imposto de Renda Pessoa Física de todos os moradores;
- Ficha de requerimento de renovação do benefício do estudante devidamente preenchida por completo (imprimir do site e **assinar**);
- Cópia do comprovante de residência recente (em nome do estudante ou do responsável legal);
- Comprovante, atestado ou declaração de matrícula referente ao 1° semestre de 2018, especificando Instituição de ensino, Curso e Semestre. Este documento deve ser carimbado e assinado pela Instituição de Ensino. Não serão aceitas declarações eletrônicas ou requerimentos de matrícula/contratos com a Instituição;
- Cópia do Contrato com a empresa prestadora de serviços de transporte referente ao 1º semestre de 2018, ou no caso da utilização de veículo particular ou de ônibus intermunicipal para se locomover até à universidade, deverá ser feita uma declaração simples com reconhecimento de firma em cartório, conforme modelos nos ANEXOS 2 ou 3 deste Edital;
- No caso de ter ocorrido alguma alteração nos dados bancários, cópia legível do cartão da conta bancária, **apenas** dos bancos: Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, poupança ou conta corrente.

- Toda documentação deverá ser entregue em envelope Pardo A4 na **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, ENTRADA LATERAL DO CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO ETTORE CONSOLINE - AVENIDA LUCIANO CONSOLINE, 600 – JD. DE LUCCA, no período de 01 a 20 de fevereiro, das 9h às 16h,** constando Nome Completo, Endereço, Cidade onde estuda, Nome da Instituição de Ensino, Curso, Semestre no qual está matriculado e telefones para contato, conforme modelo abaixo.

RENOVAÇÃO - AUXÍLIO TRANSPORTE
1º SEMESTRE – 2018

Nome Completo:_____
Endereço:_____
Telefone:_____
Cidade onde estuda:_____
Nome da Instituição de Ensino:_____
Curso:_____
Semestre:_____

A falta da entrega de qualquer documentação exigida no período pré-determinado e/ou o não comparecimento para assinatura do contrato de concessão do Auxílio Transporte acarretará a desqualificação do candidato para a renovação no benefício do Auxílio Transporte Universitário para o 1º semestre de 2018.

CRONOGRAMA:

	Período
Publicação do Edital de Renovação	30 de janeiro de 2018 – site e Imprensa Oficial do Município 30 de janeiro de 2018, 01 e 03 de fevereiro - Imprensa Oficial do Município
Renovação no site	De 01 a 15 de fevereiro de 2018
Entrega dos documentos solicitados na Secretaria da Educação	De 01 a 20 de fevereiro, das 09h às 16h.
Publicação da listagem de pendentes e indeferidos na Imprensa Oficial e Site	Prevista para 03 de março
Prazo para recurso dos indeferidos ou pendentes	05 e 06 de março de 2018
Publicação do resultado dos recursos	Previsto para 08 de março de 2018
Publicação da convocação dos estudantes deferidos para assinatura do contrato	Previsto para 10 de março de 2018
Assinatura dos contratos de Renovação	Prevista para 17 de março
Primeiro pagamento referente à fevereiro e março/2018	Entre o 5º e 10º dia útil do mês de abril.

Não serão feitas renovações, e nem aceitos documentos ou assinatura do contrato fora do prazo estipulado no cronograma.

Informações complementares no site: www.itatiba.sp.gov.br ou 3183-0678, ramais 1732 ou 1900.

Itatiba, 29 de janeiro de 2018.

ANDERSON WILKER SANFINS
Secretário da Educação

ANEXO 1

DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO(A), PROFISSIONAL LIBERAL OU TRABALHADOR INFORMAL

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que sou trabalhador(a) autônomo(a), profissional liberal ou trabalhador(a) informal, exercendo a atividade de _____, recebendo renda média no valor de R$ _____ mensais.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

E, por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Itatiba/SP, _____ de fevereiro de 2018.

_____

Assinatura do(a) declarante

Obrigatório reconhecer firma em cartório.

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO PRÓPRIO

Eu, _____, estado civil _____, residente na _____, nº _____, Bairro _____, portador do RG nº._____ e CPF nº _____, declaro para os devidos fins que utilizo meu veículo particular, para me locomover até a cidade de _____, onde estudo, _____ dias por semana, tendo um gasto mensal de R$ _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

E, por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Itatiba, ____ de fevereiro de 2018.

_____

Assinatura do Estudante

Obrigatório reconhecer firma em cartório.

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE ÔNIBUS INTERMUNICIPAL

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Prefeitura Municipal de Itatiba, para concessão do Auxílio Transporte Universitário/Técnico, que tenho um gasto mensal de R$ _____ referente à utilização de ônibus intermunicipal para me deslocar até à Instituição de Ensino _____, na cidade de _____, _____ dias por semana. (Anexar as passagens referentes a um dia de transporte: Itatiba-destino, destino-Itatiba).

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

E, por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Itatiba, ____ de fevereiro de 2018.

_____

Assinatura do Estudante

Obrigatório reconhecer firma em cartório.